

Boa tarde,

Os esclarecimentos quanto às questões pontuadas estão dispostos a seguir:



EDITAL: LOTE 31

“Para essa ligação não serão aceitos adaptadores, exceto os autorizados expressamente pela Procuradoria Geral do Município.”

QUESTIONAMENTO 01:

Nosso equipamento possui 2 entradas DisplayPort porém nenhuma entrada VGA. Entendemos que o uso de adaptadores será aceito pela Procuradoria Geral do Município. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 01:

Está correto. Serão aceite adaptadores com saída VGA para cada uma das saídas de vídeo existentes de forma nativa no item a ser ofertado. O adaptador é necessário ser fabricado em material de excelente qualidade e deve ser um modelo flexível (com fio). Deve ser informado folheto descritivo do adaptador para análise.

Atenciosamente,
Comissão de Pregão



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA TIANGUÁ <licitacaocplt@gmail.com>

**Questionamento pregão 10/2021 | Prefeitura Municipal de Tianguá/CE | Print**
Solução em Tecnologia

2 mensagens

Esdras de Oliveira Correia <esdras.correia@secondst.com.br>

26 de maio de 2021 15:06

Para: "licitacaocplt@gmail.com" <licitacaocplt@gmail.com>

Cc: Henrique Peterle <henrique@printsolucao.com.br>, Renato Machado Pinto <renato.machado@secondst.com.br>, Henrique de Nadai Salvador <henrique.salvador@secondst.com.br>

Boa tarde, Sr(a). Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio.

Com interesse em participar do Pregão **Nº 10/2021** que será realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE**, vimos questionar as seguintes solicitações presentes no edital:

Caso possível, precisamos dessas informações com uma certa urgência para podermos trabalhar em cima da oferta dos itens do edital.

Ponto 1 – Lote 36 – Item 2

Deve possuir Processador com no mínimo 6 (seis) núcleos e 6 (seis) threads, com velocidade mínima de 2.90 Ghz (sem uso de "turbo") e memória cache de 9MB ou superior; Litografia de 14nm; Ainda estar em produção ou ter no máximo 2 (dois) anos a partir da data de sua fabricação; Deverá ainda atingir índice de, no mínimo, 9.500 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados do site

http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;

No edital está solicitado um processador com 6 núcleos e 6 threads, com velocidade de 2.90Ghz, nosso entendimento é que entregando um processador com 2.80 Ghz, mas com o dobro de threads será superior ao solicitado, tendo em vista que o mesmo tem pontuação superior ao solicitado com base nos dados do site citado no próprio edital, está correto o nosso entendimento?

Ponto 2 – Lote 37 – Item 2

Deve possuir Processador com no mínimo 6 (seis) núcleos e 6 (seis) threads, com velocidade mínima de 2.90 Ghz (sem uso de "turbo") e memória cache de 9MB ou superior; Litografia de 14nm; Ainda estar em produção ou ter no máximo 2 (dois) anos a partir da data de sua fabricação; Deverá ainda atingir índice de, no mínimo, 9.500 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados do site

http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;

No edital está solicitado um processador com 6 núcleos e 6 threads, com velocidade de 2.90Ghz, nosso entendimento é que entregando um processador com 2.80 Ghz, mas com o dobro de threads será superior ao solicitado, tendo em vista que o mesmo tem pontuação superior ao solicitado com base nos dados do site citado no próprio edital, está correto o nosso entendimento?

Atenciosamente,

Esdras de Oliveira Correia

Estagiário

Office: 27 3063-6663
esdras.correia@secondst.com.br



Aviso de confidencialidade | Esta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é para uso exclusivo do (s) destinatário (s) pretendido (s) e pode conter informações confidenciais ou proprietárias. Qualquer revisão não autorizada, uso, divulgação ou distribuição é proibida. Se você não for o destinatário pretendido, contate o remetente imediatamente por e-mail de resposta e destrua todas as cópias da mensagem original.

PREFEITURA TIANGUÁ <licitacaocplt@gmail.com>
Para: Esdras de Oliveira Correia <esdras.correia@secondst.com.br>

31 de maio de 2021 10:00

Bom dia,

Os esclarecimentos quanto às questões pontuadas estão dispostos a seguir:

EDITAL: LOTE 36 - Item 2

Deve possuir Processador com no mínimo 6 (seis) núcleos e 6 (seis) threads, com velocidade mínima de 2.90 Ghz (sem uso de "turbo") e memória cache de 9MB ou superior; Litografia de 14nm; Ainda estar em produção ou ter no máximo 2 (dois) anos a partir da data de sua fabricação; Deverá ainda atingir índice de, no mínimo, 9.500 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados do site: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;

QUESTIONAMENTO 01:

No edital está solicitado um processador com 6 núcleos e 6 threads, com velocidade de 2.90Ghz, nosso entendimento é que entregando um processador com 2.80 Ghz, mas com o dobro de threads será superior ao solicitado, tendo em vista que o mesmo tem pontuação superior ao solicitado com base nos dados do site citado no próprio edital, está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 01:

Está correto. Os parâmetros principais são a pontuação de desempenho constante no site informado e a quantidade de núcleos e threads mínimos para multiprocessamento. No caso específico, caso for entregue o dobro de threads, será considerado como cumprido às exigências mínimas, contanto que o clock base dos núcleos físicos sejam, apenas, ligeiramente inferior ao informado no Edital.

EDITAL: LOTE 37 - Item 2

Deve possuir Processador com no mínimo 6 (seis) núcleos e 6 (seis) threads, com velocidade tendo como referência a base de dados do site: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;

QUESTIONAMENTO 02:

No edital está solicitado um processador com 6 núcleos e 6 threads, com velocidade de nosso entendimento?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 02:

Está correto. Os parâmetros principais são a pontuação de desempenho constante no site informado e a quantidade de núcleos e threads mínimos para multiprocessamento. No caso específico, caso for entregue o dobro de threads, será considerado como cumprido às exigências mínimas, contanto que o clock base dos núcleos físicos sejam, apenas, ligeiramente inferior ao informado no Edital.



Atenciosamente,
Comissão de Pregão



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Livre de vírus. www.avast.com.



PREFEITURA TIANGUÁ <licitacaocplt@gmail.com>

**Pregão N° 10/2021 | Prefeitura Municipal de Tianguá | Lote 32 e 33 |
QUESTIONAMENTO**

2 mensagens

Henrique de Nadai Salvador <henrique.salvador@secondst.com.br>

26 de maio de 2021 10:06

Para: "licitacaocplt@gmail.com" <licitacaocplt@gmail.com>

Cc: Renato Machado Pinto <renato.machado@secondst.com.br>, Esdras de Oliveira Correia <esdras.correia@secondst.com.br>, Henrique Peterle <henrique@printsolucao.com.br>



Boa tarde,

Com interesse em participar do pregão de número 10/2021, solicitamos esclarecimentos.

EDITAL:

LOTE 32, 33

"Processador com no mínimo 4 (quatro) núcleos e 8 (oito) threads, com velocidade mínima de 3.60 Ghz (sem uso de "turbo") e memória cache de 6MB ou superior"

QUESTIONAMENTO 01:

O processamento líquido dos processadores são distribuídos dependendo da sua quantidade núcleos. De acordo com a especificação será aceito um processador de 4 núcleos e 3.6 Ghz dando um ganho de 14.4 Ghz líquidos. Entendemos que um processador que entrega mais de 14.4 Ghz líquidos é considerado superior ao solicitado. Está correto nosso entendimento?

EDITAL:

LOTE 32, 32

"Deve possuir solução gráfica por meio de Placa de Vídeo Dedicada instalada via conexão PCI Express x16 (Gen.3 ou Gen.4) com 6 (seis) GB de memória, ou superior, no padrão GDDR5 ou GDDR6, interface de no mínimo 192 Bits, velocidade mínima: Memória de 1800 MHz e Core Clock de 1250Mhz, devendo possuir as seguintes interfaces de saída de vídeo simultâneas: HDMI e Display Port (uma de cada), deve ainda estar em produção ou ter no máximo 3 (três) anos a partir da data de sua fabricação"

QUESTIONAMENTO 02:

As placas gráficas atuais possuem clocks alteráveis podendo ter a permissão do chamado over clock. Entendemos que para atender os requisitos será aceita placa gráfica com possibilidade de over clock da memória superior a 1800Mhz. Está correto nosso entendimento?

EDITAL:

LOTE 32, 33

"Fonte de alimentação de energia com entrada bivolt (110/220v) e potência de 550W ou superior com interfaces, conexões e potência suficiente à todos os componentes e periférico instalados, devendo ter certificação 80 Plus eficiência energética acima de 80%) e PFC ativo (Power Factor Correction)"



QUESTIONAMENTO 02:

Atualmente as fontes de alimentação possuem eficiências que variam de modelo para modelo. Com base em cálculos a energia oferecida por uma fonte de 550W e 80% de eficiência é 440W. Entendemos que será aceito uma fonte de 500W com eficiência de 92% oferecendo 460W atendendo todas as especificações para o perfeito funcionamento do equipamento. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

Henrique de Nadai Salvador
Estagiário

Office: 27 3063-6663
henrique.salvador@secondst.com.br



Aviso de confidencialidade | Esta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é para uso exclusivo do (s) destinatário (s) pretendido (s) e pode conter informações confidenciais ou proprietárias. Qualquer revisão não autorizada, uso, divulgação ou distribuição é proibida. Se você não for o destinatário pretendido, contate o remetente imediatamente por e-mail de resposta e destrua todas as cópias da mensagem original.

PREFEITURA TIANGUÁ <licitacaocplt@gmail.com>
Para: Henrique de Nadai Salvador <henrique.salvador@secondst.com.br>

31 de maio de 2021 09:30

Bom dia,

Segue os esclarecimentos quanto às questões pontuadas:

EDITAL: LOTE 32, 33

"Processador com no mínimo 4 (quatro) núcleos e 8 (oito) threads, com velocidade mínima de 3.60 Ghz (sem uso de "turbo") e memória cache de 6MB ou superior"

QUESTIONAMENTO 01:



O processamento líquido dos processadores são distribuídos dependendo da sua quantidade núcleos. De acordo com a especificação será aceito um processador de 4 núcleos e 3.6 Ghz dando um ganho de 14.4 Ghz líquidos. Entendemos que um processador que entrega mais de 14.4 Ghz líquidos é considerado superior ao solicitado. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 01:

Está incorreto. Nesses itens apenas a especificação de velocidade por núcleo físico presente na unidade de processamento será levada em consideração. Devido as necessidades e peculiaridades locais, realmente são necessários no mínimo 4 núcleos com velocidade de 3.6 Ghz ou superior em cada núcleo, trabalhando em modo "stock" (padrão de velocidade mínima em uso).

EDITAL: LOTE 32, 32

"Deve possuir solução gráfica por meio de Placa de Vídeo Dedicada instalada via conexão PCI Express x16 (Gen.3 ou Gen.4) com 6 (seis) GB de memória, ou superior, no padrão GDDR5 ou GDDR6, interface de no mínimo 192 Bits, velocidade mínima: Memória de 1800 MHz e Core Clock de 1250Mhz, devendo possuir as seguintes interfaces de saída de vídeo simultâneas: HDMI e Display Port (uma de cada), deve ainda estar em produção ou ter no máximo 3 (três) anos a partir da data de sua fabricação"

QUESTIONAMENTO 02:

As placas gráficas atuais possuem clocks alteráveis podendo ter a permissão do chamado over clock. Entendemos que para atender os requisitos será aceita placa gráfica com possibilidade de over clock da memória superior a 1800Mhz. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 02:

Está correto com ressalvas. Os clocks das memórias poderão atingir automaticamente essas velocidades quando em utilização intensa do componente gráfico (modo "full" ou 100% de sua capacidade), ainda que sejam permitidas variações, mas para tal não deverá utilizar softwares ou soluções de terceiros para ser feita essa alteração ("over clock") de forma não automatizada. Dessa forma o equipamento poderá alcançar um maior tempo de uso sem afetar sua durabilidade. Por exemplo, o componente deverá atingir 1800Mhz ou superior em uso intenso automaticamente devido a requisições de uso, mas quando estiver em repouso ou baixo uso ("idle") poderá atingir qualquer velocidade abaixo dos clocks mencionados.

EDITAL: LOTE 32, 32

"Fonte de alimentação de energia com entrada bivolt (110/220v) e potência de 550W ou superior com interfaces, conexões e potência suficiente à todos os componentes e periférico instalados, devendo ter certificação 80 Plus eficiência energética acima de 80%) e PFC ativo (Power Factor Correction)"

QUESTIONAMENTO 02:

Atualmente as fontes de alimentação possuem eficiências que variam de modelo para modelo. Com base em cálculos a energia oferecida por uma fonte de 550W e 80% de eficiência é 440W. Entendemos que será aceito uma fonte de 500W com eficiência de 92% oferecendo 460W atendendo todas as especificações para o perfeito funcionamento do equipamento. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 02:

Está correto. O fator predominante para esse componente é sua eficiência final, devendo ser comprovada por meio de certificações adequadas.

Atenciosamente,

Comissão de Pregão



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]





PREFEITURA TIANGUÁ <licitacaocplt@gmail.com>



Questionamento pregão 10/2021 | Prefeitura Municipal de Tianguá/CE | Print Solução em Tecnologia

2 mensagens

Esdras de Oliveira Correia <esdras.correia@secondst.com.br>

25 de maio de 2021 15:09

Para: "licitacaocplt@gmail.com" <licitacaocplt@gmail.com>

Cc: Henrique Peterle <henrique@printsolucao.com.br>, Renato Machado Pinto <renato.machado@secondst.com.br>, Henrique de Nadai Salvador <henrique.salvador@secondst.com.br>

Boa tarde, Sr(a). Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio.

Com interesse em participar do Pregão **Nº 10/2021** que será realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE**, vimos questionar as seguintes solicitações presentes no edital:

Caso possível, precisamos dessas informações com uma certa urgência para podermos trabalhar em cima da oferta dos itens do edital.

Ponto 1 – Lote 99 – Item 1

Fonte de alimentação de energia com entrada bivolt (110/220v) e potência de 1000W ou superior com interfaces, conexões e potência suficiente à todos os componentes e periférico instalados, devendo ter certificação 80 Plus Gold ou Platinum (eficiência energética acima de 86%) e PFC ativo (Power Factor Correction);

Na entrega de uma fonte com potência de 1000W com eficiência energética de 86%, será fornecido 860W de potência efetiva, nosso entendimento é que entregando uma fonte é de 950W, que tem eficiência energética de 91,52%, com fornecimento líquido de aproximadamente 864,50W de potência, que é superior ao requisitado no edital, está correto o nosso entendimento?

Ponto 2 – Lote 100 – Item 1

Fonte de alimentação de energia com entrada bivolt (110/220v) e potência de 1000W ou superior com interfaces, conexões e potência suficiente à todos os componentes e periférico instalados, devendo ter certificação 80 Plus Gold ou Platinum (eficiência energética acima de 86%) e PFC ativo (Power Factor Correction);

Na entrega de uma fonte com potência de 1000W com eficiência energética de 86%, será fornecido 860W de potência efetiva, nosso entendimento é que entregando uma fonte é de 950W, que tem eficiência energética de 91,52%, com fornecimento líquido de aproximadamente 864,50W de potência, que é superior ao requisitado no edital, está correto o nosso entendimento?

Atenciosamente,

Esdras de Oliveira Correia

Estagiário

Office: 27 3063-6663
esdras.correia@secondst.com.br



Aviso de confidencialidade | Esta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é para uso exclusivo do (s) destinatário (s) pretendido (s) e pode conter informações confidenciais ou proprietárias. Qualquer revisão não autorizada, uso, divulgação ou distribuição é proibida. Se você não for o destinatário pretendido, contate o remetente imediatamente por e-mail de resposta e destrua todas as cópias da mensagem original.

PREFEITURA TIANGUÁ <licitacaocplt@gmail.com>
Para: Esdras de Oliveira Correia <esdras.correia@secondst.com.br>

31 de maio de 2021 09:34

Bom dia,

Os esclarecimentos quanto às questões pontuadas estão dispostos a seguir:

EDITAL: LOTE 99 – Item 1

Fonte de alimentação de energia com entrada bivolt (110/220v) e potência de 1000W ou superior com interfaces, conexões e potência suficiente à todos os componentes e periférico instalados, devendo ter certificação 80 Plus Gold ou Platinum (eficiência energética acima de 86%) e PFC ativo (Power Factor Correction);

QUESTIONAMENTO 01:

Na entrega de uma fonte com potência de 1000W com eficiência energética de 86%, será fornecido 860W de potência efetiva, nosso entendimento é que entregando uma fonte é de 950W, que tem eficiência energética de 91,52%, com fornecimento líquido de aproximadamente 864,50W de potência, que é superior ao requisitado no edital, está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 01:

Está correto. O parâmetro considerado é a eficiência energética final, que no caso específico, é de no mínimo 86% para um fator de potência de 1000W, gerando 860W de potência efetiva. Se o equipamentos fornecido tiver PFC ativo e Certificação 80 Plus Gold (ou superior, tais como Platinum, Titanium, etc.) será considerado como cumprido às exigências mínimas.

EDITAL: LOTE 100 – Item 1

Fonte de alimentação de energia com entrada bivolt (110/220v) e potência de 1000W ou superior com interfaces, conexões e potência suficiente à todos os componentes e periférico instalados, devendo ter certificação 80 Plus Gold ou Platinum (eficiência energética acima de 86%) e PFC ativo (Power Factor Correction);

QUESTIONAMENTO 02:

Na entrega de uma fonte com potência de 1000W com eficiência energética de 86%, será fornecido 860W